



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO 062/2020.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 033/2020.

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, **SRP DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”** - Processo 062/2020 Pregão Presencial 033/2020, objetivando o Registro de preços visando a futura aquisição parcelada de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I**. Será regido pelo decreto municipal 259 de 20 de Abril de 2006, e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, que será em uma sala da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, iniciando-se no dia 06 (seis) de outubro de 2020, às 09h:00min, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura aquisição parcelada de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I** sob o critério de **SRP DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”** com a seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

1.2 - Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local designado pelo município de Novorizonte/MG.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG;
- b) - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) - Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) - Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) - Empresa que tenha sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Processo Licitatório N° 062/2020

Pregão Presencial N° 033/2020

Nome do Proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N° 062/2020

Pregão Presencial N° 033/2020

Nome do Proponente:

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE N° 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, redigido em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte e o referido envelope ser protocolado no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.1.1 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários.

4.1.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – **ANEXO VII** deste Edital.

4.1.4 - Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

4.1.5 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

4.3 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

4.5 - A proposta deverá vir acompanhada ainda de:

a) - Deverá constar obrigatoriamente, a marca do produto ofertado, bem como o número de registro da **ANVISA** correspondente, o qual deverá constar da proposta, sob pena de desclassificação.

b) - A indicação do número de registro na **ANVISA** poderá ser apresentada em relação anexa à Proposta, desde que indique o número e a especificação do item.

c) - Caso o medicamento seja isento de registro na **ANVISA**, esta condição deverá ser comprovada, acostando a resolução ao procedimento e lançando o número da resolução à proposta.

d) - A comprovação de isenção de registro na **ANVISA**, deverá ser apresentada pela empresa, devidamente identificada, indicando no nome da empresa que os apresenta e o item ao qual se referem, sob pena de desclassificação.

e) - Não será exigida a apresentação dos registros na **ANVISA** impressos, porém, para sua segurança, é aconselhável que o licitante os tenha em seu poder durante reunião, caso seja questionado o registro apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificarse exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.2 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.4 - A incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO III** do Edital), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.1.2 - É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bom como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- 7.3.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.
- 7.3.7 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;
- 7.3.8 - Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, **com firma reconhecida em cartório**, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Novorizonte, possa valer-se para manter contato.
- 7.3.9 - Apresentar, nos termos da Lei nº 6.360, de 23.09.76, regulamentada através do Decreto nº 79.094, de 05.01.77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria nº 2.814/98/SVS/MS de 29.05.98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria nº 3.765/SVS/MS, de 20.11.98, em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada:
- a) - Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado;
 - b) - Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
 - c) - Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigor e com indicação do responsável técnico da empresa.

7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes

- 7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)
- 7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

8.15.3 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.16 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Solicitante, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues nos endereços definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da administração municipal, após o recebimento da OF (ordem de fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.5. – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município se darão em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs relativas ao INSS, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL, e desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

12.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

12.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

14 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 - A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação. 14.3 - O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

14.4 - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

14.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial do município conforme Lei municipal 276/2010, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) - Por iniciativa da Administração:

a) - quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) - Por iniciativa do fornecedor:

a) - mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Novorizonte/MG, facultandose a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Novorizonte/MG poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Rua Sete de Setembro, 823, centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

a)Anexo I – Características e Descrição dos Itens;

b)Anexo II – Carta de Credenciamento;

c)Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;

d)Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e)Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos

f)Anexo VI – Minuta da Ata de Registro;

g)Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

16.7 - Após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salinas/MG.

Novorizonte/MG, 22 de setembro de 2020.

CLEDSO PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REF PROCESSO 062/2020.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 033/2020**

Abertura Dia 06 (seis) de outubro de 2020, às 09h00mim, na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro CEP 39.568-000

CARACTERISTICA E DETALHAMENTO DO ITEM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO
01	5.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100MG COMPRIMIDO
02	50	AMPOLA	ACIDO TRANEXANICO 20ML/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 5ML:
03	20	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML
04	50	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML – SOLUCAO INJETAVEL:
05	300	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO 10ML AMPOLA:
06	200	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO 5ML AMPOLA:
07	200	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
08	200	FR	ALBENDAZOL LIQUIDO 10ML FRASCO
09	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML AMPOLA
10	5.000	COMP	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
11	50	AMP	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML AMPOLA
12	5.000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
13	100	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML.
14	1.600	COMP	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO
15	100	FR	AMOXICILINA+ACIDOCLAVULANICO 250MG+125MG SUSPENSÃO:
16	1.500	COMP	AMOXICILINA+ACIDOCLAVULANICO 500MG+125MG COMPRIMIDO:
17	2.000	COMP	ANLODIPINOBESILATO 10MG COMPRIMIDO:
18	10.000	COMP	ANLODIPINOBESILATO 5MG COMPRIMIDO:
19	15.000	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO
20	10.000	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.
21	50	AMP	ATROFOPINA, SULFATO DE 0,5MG/ML
22	100	FR	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO
23	200	COMP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
24	100	FCO	BENZIL PENICILINA BENZATINA1.200.000 INJETÁVEL
25	200	FCO/AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA1.200.000U(300.000 U/ML) INJETAVEL FRASCO/AMPOLA- SUSPENSAO INJETAVEL (JA DILUIDA) 4 ML
26	5.000	COMP	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
27	100	FR	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM COM 125ML
28	100	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	200	FCO	BROMOPRIDA -SOLUCAO GOTAS PEDIATRICAS 4 MG/ML
30	200	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML AMPOLA
31	400	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20MG+2,5MG/5ML AMPOLA
32	2.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10 MG/500MG:
33	20.000	UNID	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
34	10.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO.
35	5.000	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO:
36	2.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO
37	1	PCT	CARVAO ATIVADO 1000 GRS
38	2.000	COMP	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
39	100	AMP	CEFTRIAXONA EV 1g
40	50	TBS	CETOCONAZOL 2% CREME 30GRS TUBO
41	200	AMP	CETOPROFENO 100MG/2 ML
42	500	COMP	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO
43	10.000	COMP	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO
44	500	COMP	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO
45	10.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO
46	200	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML GOTAS.
47	5.000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO
48	10	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO - 10ML
49	10	AMP	CLORETO DE SÓDIO- 10ML
50	100	UNID	CLORETO DE SÓDIO 3% HIPERTÔNICO – SPRAY NASAL
51	100	UNID	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML – SPRAY NASAL
52	20	FR	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG (SUCCINIL):
53	20	AMP	CLORETO DE SUXAMETONIO 50MG/ML:
54	2.000	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG
55	200	COMP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG
56	3.000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG:
57	10.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO
58	1.000	COMP	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.
59	500	COMP	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
60	50	AMP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
61	300	COMP	COLCHICINA 0,5 MG
62	20	FCO	COLIRIO ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATOS DE TETRACICLINA E FENILEFRINA, CONTRA GOTAS - 10ML
63	400	AMP	COMPLEXO B 2ML AMPOLA
64	200	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML:
65	1.000	COMP	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO.
66	50	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML AMPOLA
67	400	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA
68	200	AMP	DIMENIDRINATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG -1ML AMPOLA
69	200	FR	DIMETICONA 75M/ML FRASCO CONTA GOTAS – 15ML FRASCO
70	2.000	COMP	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50MG (DIOSMIN)
71	2.000	COMP	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
72	400	AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA
73	200	FR	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL 10ML.
74	20	AMP	DOBUTAMINA 250/20ML:
75	10	AMP	DOPAMINA, CLORIDATO – 50 MG/10ML - INJETÁVEL
76	5.000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

77	10.000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO.
78	50	FCO	ENEMA DE GLICERINA 12% - 500ML
79	1.000	COMP	ENTRESTO SACUBITRIL 24 MG/VALSARTAN 26 MG:
80	5.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
81	5.000	COMP	ETINILESTRADIOL + ACETATO DE CIPROTERONA (0,035 MG + 2,0 MG)
82	20	AMP	ETOMIDATO 20MG/10ML:
83	3.000	COMP	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO.
84	50	AMP	FENITOINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML AMPOLA.
85	5.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO.
86	50	AMP	FENOBARBITAL 200MG/1ML AMPOLA
87	30	AMP	FENTANIL 5MG/10ML:
88	30	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML:
89	50	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA
90	10.000	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
91	50	AMP	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML AMPOLA
92	30	FR	GENTAMICINA SULFATO DE (COLÍRIO) 5 MG/ML FRASCO
93	10.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.
94	1.000	UNID	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO
95	50	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML – INJETÁVEL
96	200	AMP	HALOPERIDOL DE DECANOATO 70,52MG/ML
97	1.000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO
98	20	FR/AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
99	20	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML:
100	30.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
101	50	FR	IBUPROFENO 100 MG/ML:
102	5.000	COMP	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
103	5.000	UNID	LANCETAS:
104	1.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG (PROLOPA) COMP
105	1.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG (PROLOPA) COMP
106	2.100	COMP	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG COMPRIMIDO - OBSERVACAO: A UNIDADE DE MEDIDA E COMPRIMIDO
107	1.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO
108	2.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO
109	2.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO
110	50	FR	LIDOCAINA 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA 1:200.000 20ML
111	10	FCO	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML
112	10	TBS	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2% 30GRS
113	100	FR	LIDOCAINA CLORIDRATO S/VASOCONSTRITOR 2% 20ML.
114	3.000	COMP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
115	15.000	COMP	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO
116	30.000	COMP	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO
117	1.000	COMP	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
118	1.000	COMP	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.
119	50	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML FRASCO
120	50	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML
121	2.000	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO.
122	2.000	COMP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
123	2.000	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.
124	200	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML AMPOLA
125	2.000	COMP	METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO
126	1.000	COMP	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

127	20	AMP	METROPOLOL 5MG/ML:
128	10	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML:
129	20	AMP	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML
130	10	AMP	N-ACETILCISTEINA:
131	100	UNID	NEOMICINA, SULFATO 5,0 MG, BISNAGA 10G
132	2.000	UNID	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO:
133	5.000	COMP	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO.
134	100	TBS	NISTATINA CREME, BISNAGA 60G ACOMPANHADA COM APLICADOR
135	50	AMP	NORADRENALINA 2MG/ML:
136	100	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML:
137	7.000	COMP	NORETISTERONA 0,35MG
138	1.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG
139	5.000	COMP	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO.
140	100	AMP	OMEPRAZOL 40MG. INJETÁVEL
141	200	FR	PARACETAMOL 200-1 ML:
142	3.000	COMP	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
143	500	COMP	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO.
144	500	COMP	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
145	1.000	COMP	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO
146	500	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG
147	200	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML AMPOLA
148	1.000	COMP	PROPRANOL 40 MG COMPRIMIDO
149	5.000	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO
150	200	AMP	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML AMPOLA
151	100	FR	RIFORCINA SPRAY 20ML.
152	3.000	COMP	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
153	10.000	COMP	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
154	3.000	COMP	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO.
155	5.000	COMP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
156	1.000	COMP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.
157	100	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA
158	100	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML AMPOLA
159	50	FCO	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML
160	300	ENV	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G
161	500	FCO	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML
162	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.
163	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.
164	100	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML
165	100	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML.
166	1.000	COMP	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINAMONOIDRATADO 50 MG:
167	100	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG – INJETÁVEL
168	200	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL
169	30	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GRS.
170	100	FR	SULFAMETOXAZOL TRIMEOPRIMA 250MG/5ML E 40 MG/5ML:
171	1.000	COMP	SULFAMETOXAZOL TRIMEOPRIMA 400 MG E 80 MG:
172	10	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%
173	20	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML
174	100	UNID	SULFATO DE NEOMICINA + ACETATO DE DEXAMETASONA, POMADA, 1G CREME, BISNAGA COM 15G
175	100	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS 30ML.
176	3.000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

177	20	UNID	SUPOSITORIO DE GLICERINA, PARA USO INFANTIL
178	20	UNID	SUPOSITORIO DE GLICERINA, USO DE ADULTO:
179	150	UNID	TIRAS DE GLICOSIMETRO ACCU-CHEK:
180	150	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE – 100MG INJETÁVEL
181	2.000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO
182	2.000	COMP	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO
183	200	AMP	VITAMINA C 500MG 5ML AMPOLA
184	50	AMP	VITAMINA K 10MG/ML.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitado, a apresentação de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, em no máximo **um dia útil após a realização da licitação**, que será submetido à análise da Secretaria Municipal de Saúde, que posteriormente emitirá laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.
- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Novorizonte/MG, 22 de setembro de 2020.

Cledson Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa. , inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____ / _____/2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG
Processo Licitatório Nº _____/2020
Pregão Presencial nº. _____/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (empresa) Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial, instaurado por esse Município de Novorizonte/MG que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto

a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Prezados Senhores

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório 062/2020 Pregão Presencial 033/2020. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	Nº REG. ANVISA
01	5.000	COMP	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100MG COMPRIMIDO				
02	50	AMPOLA	ACIDO TRANEXANICO 20ML/ML, SOLUCAO INJETAVEL - 5ML:				
03	20	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML				
04	50	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML – SOLUCAO INJETAVEL:				
05	300	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO 10ML AMPOLA:				
06	200	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO 5ML AMPOLA:				
07	200	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO				
08	200	FR	ALBENDAZOL LIQUIDO 10ML FRASCO				
09	50	AMP	AMINOFILINA 24MG/10ML AMPOLA				
10	5.000	COMP	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO				
11	50	AMP	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML 3ML AMPOLA				
12	5.000	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO				
13	100	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60ML.				
14	1.600	COMP	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	100	FR	AMOXICILINA+ACIDOCLOVULA NICO 250MG+125MG SUSPENSÃO:				
16	1.500	COMP	AMOXICILINA+ACIDOCLOVULA NICO 500MG+125MG COMPRIMIDO:				
17	2.000	COMP	ANLODIPINOBESILATO 10MG COMPRIMIDO:				
18	10.000	COMP	ANLODIPINOBESILATO 5MG COMPRIMIDO:				
19	15.000	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO				
20	10.000	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.				
21	50	AMP	ATROPINA, SULFATO DE 0,5MG/ML				
22	100	FR	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO				
23	200	COMP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO				
24	100	FCO	BENZIL PENICILINA BENZATINA1.200.000 INJETÁVEL				
25	200	FCO/AMP	BENZIL PENICILINA BENZATINA1.200.000U(300.000 U/ML) INJETAVEL FRASCO/AMPOLA- SUSPENSAO INJETAVEL (JA DILUIDA) 4 ML				
26	5.000	COMP	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO				
27	100	FR	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM COM 125ML				
28	100	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML FRASCO				
29	200	FCO	BROMOPRIDA -SOLUCAO GOTAS PEDIATRICAS 4 MG/ML				
30	200	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPEPOLAMINA 20MG/ML 1ML AMPOLA				
31	400	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPEPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20MG+2,5MG/5ML AMPOLA				
32	2.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPEPOLAMINA+PARACETAM OL 10 MG/500MG:				
33	20.000	UNID	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO				
34	10.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO.				
35	5.000	COMP	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO:				
36	2.000	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMPRIMIDO				
37	1	PCT	CARVAO ATIVADO 1000 GRS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

38	2.000	COMP	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO				
39	100	AMP	CEFTRIAXONA EV 1g				
40	50	TBS	CETOCONAZOL 2% CREME 30GRS TUBO				
41	200	AMP	CETOPROFENO 100MG/2 ML				
42	500	COMP	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO				
43	10.000	COMP	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO				
44	500	COMP	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO				
45	10.000	COMP	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO				
46	200	FR	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML GOTAS.				
47	5.000	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO				
48	10	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO - 10ML				
49	10	AMP	CLORETO DE SÓDIO- 10ML				
50	100	UNID	CLORETO DE SÓDIO 3% HIPERTÔNICO - SPRAY NASAL				
51	100	UNID	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - SPRAY NASAL				
52	20	FR	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG (SUCCINIL):				
53	20	AMP	CLORETO DE SUXAMETONIO 50MG/ML:				
54	2.000	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG				
55	200	COMP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG				
56	3.000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG:				
57	10.000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO				
58	1.000	COMP	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO.				
59	500	COMP	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO				
60	50	AMP	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL				
61	300	COMP	COLCHICINA 0,5 MG				
62	20	FCO	COLIRIO ANESTESICO A BASE DE CLORIDRATOS DE TETRACICLINA E FENILEFRINA, CONTRA GOTAS - 10ML				
63	400	AMP	COMPLEXO B 2ML AMPOLA				
64	200	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML:				
65	1.000	COMP	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO.				
66	50	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML AMPOLA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

67	400	AMP	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA				
68	200	AMP	DIMENIDRINATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG -1ML AMPOLA				
69	200	FR	DIMETICONA 75M/ML FRASCO CONTA GOTAS – 15ML FRASCO				
70	2.000	COMP	DIOSMINA 450MG+HISPERIDINA 50MG (DIOSMIN)				
71	2.000	COMP	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO				
72	400	AMP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA				
73	200	FR	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL 10ML.				
74	20	AMP	DOBUTAMINA 250/20ML:				
75	10	AMP	DOPAMINA, CLORIDATO – 50 MG/10ML - INJETÁVEL				
76	5.000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO				
77	10.000	COMP	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO.				
78	50	FCO	ENEMA DE GLICERINA 12% - 500ML				
79	1.000	COMP	ENTRESTO SACUBITRIL 24 MG/VALSARTAN 26 MG:				
80	5.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO				
81	5.000	COMP	ETINILESTRADIOL + ACETATO DE CIPROTERONA (0,035 MG + 2,0 MG)				
82	20	AMP	ETOMIDATO 20MG/10ML:				
83	3.000	COMP	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO.				
84	50	AMP	FENITOINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML AMPOLA.				
85	5.000	COMP	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO.				
86	50	AMP	FENOBARBITAL 200MG/1ML AMPOLA				
87	30	AMP	FENTANIL 5MG/10ML:				
88	30	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML:				
89	50	AMP	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA				
90	10.000	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO				
91	50	AMP	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML AMPOLA				
92	30	FR	GENTAMICINA SULFATO DE (COLÍRIO) 5 MG/ML FRASCO				
93	10.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.				
94	1.000	UNID	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

95	50	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL				
96	200	AMP	HALOPERIDOL DE DECANATO 70,52MG/ML				
97	1.000	COMP	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO				
98	20	FR/AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL				
99	20	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML:				
100	30.000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO				
101	50	FR	IBUPROFENO 100 MG/ML:				
102	5.000	COMP	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO				
103	5.000	UNID	LANCETAS:				
104	1.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG (PROLOPA) COMP				
105	1.000	COMP	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG (PROLOPA) COMP				
106	2.100	COMP	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG COMPRIMIDO - OBSERVACAO: A UNIDADE DE MEDIDA E COMPRIMIDO				
107	1.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO				
108	2.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG COMPRIMIDO				
109	2.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO				
110	50	FR	LIDOCAINA 2% (20 MG/ML) + EPINEFRINA 1:200.000 20ML				
111	10	FCO	LIDOCAINA CLORÍDRATO 10% SPRAY 50ML				
112	10	TBS	LIDOCAINA CLORÍDRATO GEL 2% 30GRS				
113	100	FR	LIDOCAINA CLORÍDRATO S/ VASOCONSTRITOR 2% 20ML.				
114	3.000	COMP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
115	15.000	COMP	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO				
116	30.000	COMP	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO				
117	1.000	COMP	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG				
118	1.000	COMP	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO.				
119	50	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML FRASCO				
120	50	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML				
121	2.000	COMP	METFORMINA CLORÍDRATO 850MG COMPRIMIDO.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

122	2.000	COMP	METILDOPA COMPRIMIDO	250MG				
123	2.000	COMP	METILDOPA COMPRIMIDO.	500MG				
124	200	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML 2ML AMPOLA					
125	2.000	COMP	METOPROLOL COMPRIMIDO	25MG				
126	1.000	COMP	METOPROLOL COMPRIMIDO	50MG				
127	20	AMP	METROPOLOL 5MG/ML:					
128	10	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML:					
129	20	AMP	MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML					
130	10	AMP	N-ACETILCISTEINA:					
131	100	UNID	NEOMICINA, SULFATO 5,0 MG, BISNAGA 10G					
132	2.000	UNID	NIFEDIPINA COMPRIMIDO:	10MG				
133	5.000	COMP	NIFEDIPINA COMPRIMIDO.	20MG				
134	100	TBS	NISTATINA CREME, BISNAGA 60G ACOMPANHADA COM APLICADOR					
135	50	AMP	NORADRENALINA 2MG/ML:					
136	100	AMP	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50+5MG/ML:					
137	7.000	COMP	NORETISTERONA 0,35MG					
138	1.000	COMP	OLANZAPINA 10 MG					
139	5.000	COMP	OMEPRAZOL COMPRIMIDO.	20MG				
140	100	AMP	OMEPRAZOL 40MG.INJETÁVEL					
141	200	FR	PARACETAMOL 200-1 ML:					
142	3.000	COMP	PARACETAMOL COMPRIMIDO	500MG				
143	500	COMP	PREDNISONA COMPRIMIDO.	20MG				
144	500	COMP	PREDNISONA COMPRIMIDO	5MG				
145	1.000	COMP	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO					
146	500	COMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG					
147	200	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML AMPOLA					
148	1.000	COMP	PROPRANOL 40 MG COMPRIMIDO					
149	5.000	COMP	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO					
150	200	AMP	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML AMPOLA					
151	100	FR	RIFORCINA SPRAY 20ML.					
152	3.000	COMP	RISPERIDONA 1 MG					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			COMPRIMIDO					
153	10.000	COMP	RISPERIDONA COMPRIMIDO	2	MG			
154	3.000	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO.		10MG			
155	5.000	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO		20MG			
156	1.000	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO .		40MG			
157	100	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML AMPOLA					
158	100	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML AMPOLA					
159	50	FCO	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML					
160	300	ENV	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G					
161	500	FCO	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML					
162	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.					
163	600	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.					
164	100	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML					
165	100	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML.					
166	1.000	COMP	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINAMONOIDRAT ADO 50 MG:					
167	100	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 100MG – INJETÁVEL					
168	200	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTIZONA 500MG – INJETÁVEL					
169	30	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GRS.					
170	100	FR	SULFAMETOXAZOL TRIMEOPRIMA 250MG/5ML E 40 MG/5ML:					
171	1.000	COMP	SULFAMETOXAZOL TRIMEOPRIMA 400 MG E 80 MG:					
172	10	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%					
173	20	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML					
174	100	UNID	SULFATO DE NEOMICINA + ACETATO DE DEXAMETASONA, POMADA, 1G CREME, BISNAGA COM 15G					
175	100	FR	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS 30ML.					
176	3.000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

177	20	UNID	SUPOSITORIO DE GLICERINA, PARA USO INFANTIL				
178	20	UNID	SUPOSITORIO DE GLICERINA, USO DE ADULTO:				
179	150	UNID	TIRAS DE GLICOSIMETRO ACCU-CHEK:				
180	150	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE – 100MG INJETÁVEL				
181	2.000	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO				
182	2.000	COMP	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO				
183	200	AMP	VITAMINA C 500MG 5ML AMPOLA				
184	50	AMP	VITAMINA K 10MG/ML.				

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitado, a apresentação de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, em no máximo **um dia útil após a realização da licitação**, que será submetido à análise da Secretaria Municipal de Saúde, que posteriormente emitirá laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

Valor total por extenso -----

Validade da proposta -----

Razão social da empresa -----

Nº da CONTA----- AGENCIA----- BANCO-----

E-MAIL----- FONE----- FAX-----

-----/-----de -----de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL